



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

TERMO DE DOAÇÃO N.º 30/10

Processo Administrativo n.º 10/10/12102

DONATÁRIO: Município de Campinas

DOADORA: Caixa Escolar da CIMEI 09

Objeto: Doação de bens móveis.

Pelo presente instrumento, de um lado, o **MUNICÍPIO DE CAMPINAS**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 51.885.242/0001-40, com sede na Avenida Anchieta, n.º 200, Centro, CEP: 13.015-904, Campinas, Estado de São Paulo, devidamente representado, doravante designado simplesmente **DONATÁRIO**, e, de outro lado, a **CAIXA ESCOLAR DA CIMEI 09**, doravante denominada **DOADORA**, celebram um contrato de doação, em conformidade com o processo em epígrafe, o qual é de pleno conhecimento das partes e fica integrando este, como se aqui estivesse transcrito, com as seguintes cláusulas e condições:

PRIMEIRA - DA DOADORA

1.1. A **DOADORA**, por sua livre e espontânea vontade, sem coação de quem quer que seja, resolve doar ao **DONATÁRIO**, livres de quaisquer ônus ou encargos, os seguintes bens, de acordo com os dados discriminados às fls. 99/100, do processo administrativo em epígrafe, transferindo-lhe, por conseguinte, em caráter definitivo e irrevogável, toda posse, jus, direito e domínio sobre tal bem:

Item	Descrição	Qtde.	Valor Unit. (R\$)
01	QUADRO MURAL CORTIÇA	01	78,00
02	PISCINA DE BOLINHAS	01	550,00
03	RÁDIO GRAVADOR PHILIPS	01	279,00
04	RÁDIO GRAVADOR AIWA	01	299,00
05	RÁDIO GRAVADOR PHILIPS	01	279,00
06	CÂMERA FOTOGRÁFICA YASHICA	01	98,00
07	QUADRO BRANCO	01	20,40
08	QUADRO BRANCO	01	20,40
09	CÂMERA FOTOGRÁFICA YASHICA	01	113,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

10	ESCADA 10 DEGRAUS	01	43,00
11	TV 20"	01	499,00
12	TV 29"	01	999,00
13	ESTABILIZADOR	02	39,00
14	ENCADERNADORA	01	199,00
15	FAX MODEM	01	699,00
16	RÁDIO GRAVADOR	01	189,00
17	APARELHO TELEFÔNICO	01	39,90
18	LAVADORA	01	329,00
19	CÂMERA DIGITAL OLYMPUS	01	890,00
20	CÂMERA DIGITAL OLYMPUS	01	890,00
21	KIT B&D FURADEIRA	01	119,00
22	LAVADORA	01	387,00
23	APARADOR GRAMA	01	141,00
24	DVD	02	429,00
25	RÁDIO GRAVADOR	01	319,00
26	QUADRO BRANCO	02	12,51
27	RÁDIO GRAVADOR	02	320,00
28	RELÓGIO PAREDE	03	9,99
29	GAIOLA LABIRINTO	01	780,00
30	VENTILADOR	04	195,00
31	CIRCULADOR	01	141,00
32	BEBEDOURO	02	569,00
33	TV 29"	03	789,00
34	TV/DVD/GRADIENTE	01	798,00
35	DVD/VIDEOCASSETE	01	449,70
36	QUADRO AVISO	02	20,12
37	ENCADERNADORA	01	259,00
38	ARMÁRIO	04	500,00
39	SUPORTE	01	120,00
40	DVD	02	155,70
41	DVD/VIDEOCASSETE	01	449,70
42	DVD GRADIENTE	01	155,70
43	MONITOR	01	281,63
44	CPU	01	1.718,37
45	QUADRO AVISO	01	17,54



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

46	KIT FURADEIRA	01	130,00
47	BATEDEIRA ARNO	01	350,00
48	TV 21"	01	479,00
49	ESCADA	01	90,00
50	TV 29"	01	899,00
51	PROJETOR	01	4.499,00
52	RÁDIO GRAVADOR	03	109,00
53	TELEFONE	01	69,00
54	TV 21"	01	459,00
55	RELÓGIO PAREDE	03	10,97
56	TV 21"	02	559,00
57	ARMÁRIO PARA TV/DVD	01	450,00
58	ARMÁRIO PARA TV/DVD	04	287,50
59	CÂMERA DIGITAL OLYMPUS	01	799,00
60	FAX	01	590,00
61	POLTRONA	01	99,00
62	DVD	01	239,00
63	ESTABILIZADOR	01	32,90
64	NOTE BOOK	01	2.900,00
65	RELÓGIO PAREDE	04	19,90
66	ARMÁRIO ORGANIZADOR	01	109,84
67	ARMÁRIO ORGANIZADOR	01	87,45
68	COMPRESSOR	01	345,74
69	ESCADA	01	59,99
70	ROTEADOR	01	399,90
71	CALCULADORA	01	28,90
72	FURADEIRA	01	250,62
73	MULTIFUNCIONAL	01	2.600,00
74	CASINHA	01	1.083,95
75	ESTABILIZADOR	01	51,03
76	ESCADA	01	59,25
77	APARELHO DVD	02	189,00
78	CENTOPÉIA	01	290,00
79	MICROFONE	01	68,00
80	ROTEADOR	01	175,00
81	DVD	01	179,99



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

82	TV 37"	01	2.465,00
83	LOUSA	04	910,00
84	LOUSA	01	680,00

SEGUNDA – DONATÁRIO

2.1. O **DONATÁRIO** declara que aceita a doação ora celebrada em todos os seus termos.

TERCEIRA - DAS DESPESAS

3.1. As despesas com a transferência dos bens ora doados e as relativas à sua manutenção correrão por conta do **DONATÁRIO**.

QUARTA - DO VALOR

4.1. Atribui-se ao presente o valor total de R\$ 48.663,04 (quarenta e oito mil, seiscentos e sessenta e três reais e quatro centavos) conforme se depreende das informações, às fls. 99/100, do processo em epígrafe.

QUINTA - DO PATRIMÔNIO

5.1. Os bens ora doados serão incorporados ao patrimônio do **DONATÁRIO** e, após o devido tombamento, destinados à Secretaria Municipal de Educação, a qual caberá sua guarda e conservação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

E, por estarem justas e contratadas, firmam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Campinas, 01 de junho de 2010.

JOSÉ TADEU JORGE

Secretário Municipal de Educação

CAIXA ESCOLAR DA CIMEI 09

Representante Legal:

R.G. n.º 16.567.538 - X

C.P.F. n.º 087.195.348 - 09